



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES
PARA O
“PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISITADORES**

**RESULTADO DOS RECURSOS
EDITAL 04/2021**

A Comissão Especial nomeada pela portaria nº 374/2021, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS para a Contratação temporária de visitantes para o Programa Criança Feliz, conforme segue:

INTERESSADO: DANIELE DE FATIMA PLEP
Nº DE INSCRIÇÃO: 12
VAGA: ESTÁGIO

DO PEDIDO RECURSAL:

Interpor recurso sobre a classificação quanto ao critério de desempate artigo 7.1: “a)” do EDITAL Nº 01/2021.

ANÁLISE:

A análise da banca é estritamente documental nesse momento da seleção e, como base no que foi apresentado, NÃO encontrou subsídios para deferir a solicitação de recurso.

Orienta-se por sua inscrição conforme a própria candidata informa no ato de sua inscrição o período/ano: 1º ANO.

Foram anexados ao pedido de recurso DUAS DECLARAÇÕES, sendo uma emitida e assinada DIGITALMENTE pela Sra. SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA - Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNINTER, que informa que a candidata se encontra matriculada no curso SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA com início em 20/07/2020, cuja a previsão mínima para conclusão é de 12 MESES e a carga horária total 1.420 HORAS.

No documento a Instituição de Ensino informa que sua aluna até a presente data (28/07/2021) já cursou 672 horas da carga horário total, ou seja, menos de 50% do total necessário para a conclusão do curso.

A segunda declaração emitida e assinada pela Sra. Angelina dos Santos Vaz – Tutora EAD do POLO/PALMITAL-PR UNINTER, informa que a candidata se encontra matriculada no curso SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, e que o curso tem duração de 12 meses, sendo dividido em 04 módulos de 03 disciplinas cada, e a candidata está cursando o 4º período.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão, julga improcedente o pedido de alteração na Classificação Preliminar devido a inconsistência de dados apresentados.

Palmital, 30 de julho de 2021.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 374/2021)